



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 47/2026.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Dr. Murillo Lima, "*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a 'JaneirOrelha – Mês de Conscientização sobre a relação entre os maus-tratos aos animais e a violência interpessoal (Teoria do Elo)' e dá outras providências.*"

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A presente propositura tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, instituído pela Lei nº 14.485/2007, o "JaneirOrelha – Mês de Conscientização sobre a relação entre os maus-tratos aos animais e a violência interpessoal (Teoria do Elo)", a ser realizado anualmente durante o mês de janeiro.

A proposta possui caráter predominantemente educativo, informativo e de conscientização social, ao prever a realização de atividades voltadas à promoção dos direitos e dos bons-tratos aos animais, bem como à discussão acerca da denominada "Teoria do Elo", segundo a qual episódios de violência contra animais podem estar associados a outras formas de violência interpessoal, especialmente no âmbito doméstico e familiar.

A iniciativa revela relevância pedagógica e social, na medida em que incentiva ações educativas em escolas, bibliotecas e demais espaços de formação cidadã, fomentando valores relacionados à cultura de paz, empatia, respeito à vida e prevenção da violência. As atividades previstas, como palestras, debates, seminários e campanhas de mobilização, podem contribuir para o desenvolvimento de práticas educativas interdisciplinares voltadas à cidadania, à ética e à convivência social.

Além disso, a proposta dialoga com princípios contemporâneos de educação humanitária e socioemocional, ao estimular a reflexão sobre a proteção animal e suas conexões com a prevenção de diferentes formas de violência, promovendo a sensibilização da sociedade e o fortalecimento de políticas públicas de caráter preventivo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto merece prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em